

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 752, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 24, da Lei Municipal 1.282, de 27 de julho de 2015, e, considerando a avaliação quanto à capacidade física de lavra da Junta Médica deste Município de Missal/PR, nomeada conforme Portaria nº 650/2025, de 29 de agosto de 2025,

### R E S O L V E

**Art. 1º - READAPTAR** a servidora **SUZEMARE DE SIQUEIRA**, do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, para a função de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em razão dos termos do '**LAUDO MÉDICO**' elaborado pela Junta Médica deste Município de Missal, a sobredita servidora por apresentar limitação para realizar suas atividades laborais devido a existência de seqüela definitiva em membro superior direito, foi indicado que realize atividades compatíveis com a sua limitação física, preferencialmente de natureza administrativa ou de menor demanda motora.

**Art. 2º - CANCELAR** a percepção do adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, concedido pela Portaria nº 414/2024, a partir desta data.

**Art. 3º - CONCEDER** a percepção do adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o menor vencimento base do município de Missal, pelo exercício do trabalho insalubre, a partir desta data.

**Art. 4º -** A readaptação não acarretará decesso nem aumento de vencimento.

**Art. 5º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

  
Adilto Luis Ferrari  
Prefeito Municipal